

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura Mu-
nicipal de Cerro Branco em
13/10/2022

LEI MUNICIPAL Nº 2086/2022

De 13 de Outubro de 2022


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

**Autoriza a abertura de crédito suple-
mentar por redução.**

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.301.0007.1.154 Custeio - Incremento Temporário PAB-Emenda

No20230003/2022 - Sen. Paulo Paim

Conta Despesa: 3936

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 103010007.1.155 Custeio - Incremento Temporário PAB-Emenda No36660004/2022 - Dep. Pompêu de Mattos

Conta Despesa: 3939

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.303.0032.2.208 Insumos Hospitalares para uso Domiciliar

Conta Despesa: 3939

Fonte Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.
R\$ 30.000,00

Art. 2º – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, a redução em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.301.0007.1.154 Custeio - Incremento Temporário PAB-Emenda No20230003/2022 - Sen. Paulo Paim

Conta Despesa:

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA....R\$ 30.000,00

Conta Despesa:

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.....R\$ 10.000,00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 103010007.1.155 Custeio - Incremento Temporário PAB-Emenda No36660004/2022 - Dep. Pompêu de Mattos

Conta Despesa:

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA...R\$ 30.000,00

Conta Despesa:

Fonte Recurso: 4500 CUSTEIO - Atenção Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.301.0007.2.121 Manutenção das Ações da Atenção Básica em Saúde das Unidades Básicas de Saúde

Conta Despesa: 614

Fonte Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.301.0007.2.128 Estruturação da Redes de Serviços de Atenção Básica de Saúde (Aquisição de Equipamentos)

Conta Despesa: 629

Fonte Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classificação: 10.303.0032.2.135 Manutenção da Farmácia Básica

Conta Despesa: 666

Fonte Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 5.000,00

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamento: 08.01 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classificação: 10.305.0008.2.139 Manutenção das Atividades dos Agentes de Combate as Endemias - ACE

Conta Despesa: 677

Fonte Recurso: 40 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde

Elem. Despesa: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 13 dias do Mês de Outubro de 2022.

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

EMANUELI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Finanças



MENSAGEM Nº062/2022

Cerro Branco-RS, 30 de setembro de 2022.

Exmo. Sr.
CHARLES RICARDO PETERMANN
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO – RS

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Excelentíssimo Senhores Vereadores:

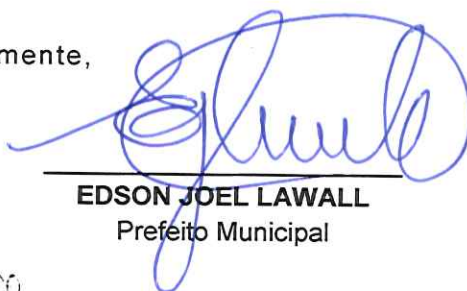
É com especial satisfação que cumprimos Vossa Excelência, oportunidade que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que Autoriza a abertura de crédito suplementar por redução.

O presente Projeto tem por finalidade a abertura de crédito suplementar por redução para aquisição de fraldas geriátricas para distribuição e dispensação conforme necessidade e realocação de recursos de Emendas Parlamentares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO

REUNIÃO DE 10 / 10 / 2022

VOTOS A FAVOR 08

VOTOS CONTRÁRIOS 00

ABSTENÇÕES 00


ASSINATURA DO SERVIDOR

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS

Telefone: (051) 37251200 ou 37251070 e-mail: fazenda@pmcerrobranco.rs.gov.br ou fiscal@pmcerrobranco.rs.gov.br